

LEI Nº 2.068, de 13 de outubro de 1987

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Ari Coutinho, o logradouro público que tem seu início na Rua Maria Lima Coutinho, passando pelas quadras 14 e 15, e terminando na Rua José Bernardes, no Bairro Belveder.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de outubro de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal